

Alteração do quadro regulatório – Encargos de Regulação no SEN

Consulta Pública n.º 142 ERSE

Contributos da APQuímica – Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação

1. Contexto *(relevância da consulta para o Setor)*

A APQuímica – Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação (“APQuímica”) agradece à ERSE a oportunidade de poder contribuir com as suas reflexões para a alteração do quadro regulatório de tratamento dos encargos de regulação no SEN, sublinhando a importância deste tema para o Setor que representa – um dos setores industriais mais intensivos em consumos de energia em Portugal (e em particular de energia elétrica).

Com efeito, a Energia é um dos **principais fatores de competitividade do Setor**, representando, para grandes empresas, mas igualmente para PMEs, entre **40 a 80% da estrutura de custos** das suas empresas industriais, num momento em que **Portugal compara menos bem em condições de preço e acesso, não apenas com outros blocos económicos (EUA, Ásia/China), mas igualmente com os seus congéneres europeus**. A perda de competitividade da indústria química europeia e nacional por via do fator energia é uma realidade que se tem vindo a acentuar nos últimos anos (2022-2025), com **vários encerramentos de sites e paragens de novos investimentos**, como demonstrado num [Estudo Roland Berger/CEFIC](#), publicado no início de 2026.

O Setor integra alguns dos **maiores consumidores nacionais de energia elétrica**, vários dos quais já atualmente com **participação direta na prestação de serviços de sistema ao SEN**. Dada a sua dimensão e diversidade, coexiste no Setor uma **pluralidade de situações de consumo e de produção de energia elétrica**, em que grandes consumos industriais de energia (eletricidade e gás natural) se conjugam com uma crescente capacidade de produção instalada, através de cogerações, unidades de produção de energia renovável para autoconsumo e instalações de armazenamento de energia (térmico, elétrico e químico).

Consequentemente, a APQuímica e os seus associados estão não apenas particularmente interessados no que possam ser os efeitos dos mecanismos que venham a ser adotados sobre o **nível e a volatilidade dos custos de eletricidade futuros a suportar pela indústria eletrointensiva**, mas igualmente comprometidos, enquanto consumidores e produtores, em **contribuir, de forma proativa, para o seu desenho, implementação e acompanhamento**.

2. Contributos APQuímica

A APQuímica e os seus associados avaliam de forma muito positiva a preocupação demonstrada pela ERSE, em sede da presente consulta pública, em encontrar e discutir **soluções que permitam simultaneamente responder:**

- ao **aumento da complexidade da operação do SEN** e da necessidade de assegurar a sua **flexibilidade operacional, fiabilidade e segurança**, num contexto em que uma crescente integração de produção renovável na rede se conjuga com um conjunto de outros fatores exógenos, cuja ocorrência se antevê cada vez mais provável no futuro (blackout de 28.04.2025, tempestades de jan/fev 2026);
- ao **aumento muito significativo de encargos de regulação do sistema elétrico nacional (“ERS”)**, e em especial dos encargos associados aos serviços de sistema, ao longo dos últimos anos, aliado à sua crescente volatilidade, *com fortes impactos negativos sobre o nível e sobre a previsibilidade dos custos suportados pelos consumidores*, e em particular pelos consumidores eletrointensivos nacionais, com efeitos muito significativos sobre a sua **competitividade** internacional e (no atual contexto geopolítico, por vezes irreversíveis) sobre a sua capacidade de **sobrevivência**.

A APQuímica e os seus associados entendem ser fundamental assumir a **neutralidade tecnológica** e a **transparência/previsibilidade** enquanto princípios base para qualquer alteração ao quadro regulatório dos ERS. Entendem ainda ser essencial **integrar nas soluções a adotar o crescente papel da procura**, e em particular da procura eletrointensiva, na sua tripla perspetiva de **consumidor, produtor e prestador de serviços de sistema** – uma realidade que se irá acentuar nos próximos anos e que importa considerar desde já, a bem da estabilidade regulatória futura do enquadramento agora definido. Por último, importa assegurar *ex-ante* (i.e. em momento prévio à entrada em vigor do novo enquadramento regulatório ERS) a existência de **critérios de elegibilidade e regras de implementação** claras e passíveis de escrutínio, bem como de **mecanismos de monitorização e reporte** eficazes e transparentes, com resultados **amplamente divulgados** (incl. em especial os **impactos económicos, concorrenciais e tarifários das novas disposições regulatórias**), nomeadamente junto dos agentes relevantes para o funcionamento do sistema e restantes partes interessadas.

Em termos mais específicos, e considerando os vários blocos de alteração concretas aos ERS propostas pela ERSE, a APQuímica gostaria ainda de apresentar as seguintes reflexões / contributos:

- No respeitante ao **BmFRR**, entendemos o objetivo do redesenho, a necessidade de reforçar a previsibilidade e a estabilidade para todos os agentes do SEM, e o foco principal dessas propostas de alteração se centrar sobre a integração neste mecanismo das centrais com produção “despachável/firme” (caso p.ex. das centrais de ciclo combinado a gás), que estiveram no centro da resposta aos mais recentes *blackouts* no SEN, e consequentemente de uma grande componente do aumento dos encargos de serviços de sistema que lhe estiveram associados, e que foram depois repercutidos nas tarifas a pagar pelos consumidores finais.

Chamamos, no entanto, a atenção para a importância de realizar essa integração **salvaguardando uma abordagem sistémica aos serviços de sistema, e em particular ao BmFRR, onde já operam outros agentes (p.ex. do lado da procura), que importa continuar a mobilizar para esse efeito, otimizando a utilização de toda a capacidade disponível em cada momento, em condições de concorrência entre os vários potenciais prestadores desse tipo de serviços.**

Para esse efeito, será igualmente importante clarificar, seja por uma questão de equidade/não discriminação entre diferentes perfis de potenciais prestadores, seja inclusivamente por questões de segurança da rede e das instalações envolvidas, algumas **questões (e entre estas, questões de natureza mais técnica e/ou regulamentar) associadas à proposta de obrigação de instalação de relé de deslastre por frequência** aos consumidores que prestem serviços BmFRR, em particular:

- i) se esse deslastre estaria associado exclusivamente à potência dos serviços BmFRR contratados ou à totalidade da instalação industrial (que, na grande maioria dos casos, superaria largamente o contratualizado através do mecanismo de mercado/leilão BmFRR com os respetivos prestadores);
- ii) como se conjugaria essa obrigação de deslastre com a obrigação de não paragem da produção de energia/UPACs (cada vez em maior número e com maior potência instalada) por parte das instalações em causa. Numa situação em que (simplisticamente) importa drasticamente reduzir consumo e aumentar produção, considera-se que esta produção de energia não deveria ser parada nem perder-se num momento em que mais é necessária. Deveria, sim, poder ser, a título excecional,

injetada na rede elétrica, com a criação das condições técnicas e regulamentares para esse efeito.

- No respeitante à **cobertura de risco**, consideramos uma **excelente iniciativa** a criação de um instrumento financeiro para esse efeito, num **formato concorrencial, acessível aos vários potenciais prestadores de serviços de sistema**, com a participação dos mesmos na definição de detalhe das características desse produto, por forma a assegurar o seu **alinhamento com as efetivas necessidades da procura** do mesmo (seguindo a metodologia de **co-criação** adotada em vários outros países onde este tipo de mecanismos de cobertura de risco, nas suas várias variantes aplicadas ao setor da energia, são já uma realidade há vários anos).

Adicionalmente, e ainda que correndo o risco de resposta/contributo irem para além do âmbito da presente consulta pública, gostaríamos de reiterar o que a APQuímica já referiu, em diversas ocasiões e contextos (o último dos quais no quadro das discussões sobre o Estatuto do Cliente Eletrointensivo, cujas disposições prevêm expressamente a criação de mecanismos de cobertura de risco/"*de-risking*", ainda não concretizados, para diminuição da volatilidade de preços em processos de compra de energia, incl. PPAs): **é urgente trabalhar com o BPF e outras instituições financeiras sobre este tema e alargar o seu âmbito**, i.e. criar instrumentos de cobertura de risco não exclusivamente para BmFRR, mas igualmente aplicados a outros tipos de contratualização no domínio da energia (eletricidade e gás), em particular vocacionados para a componente de procura de energia, estimulando assim a contratualização via PPAs, atualmente ainda um mercado muito incipiente em Portugal, contrariamente a outros países onde a existência de instrumentos financeiros de *de-risking* eficazes tiveram um papel preponderante na dinamização deste tipo de contratos, com efeitos muito positivos sobre a redução da volatilidade dos preços no consumo, particularmente críticos no atual contexto geopolítico, com crises energéticas sucessivas desde 2022.

- No respeitante à **progressiva integração dos ERS no cálculo das TAR do SEN**, concordamos com o objetivo último da abordagem proposta pela ERSE, como forma de garantir **mais estabilidade e previsibilidade aos agentes de mercado**, e em particular aos consumidores.

Consideramos, no entanto, ser fundamental assegurar, a todo o momento, a **transparência da metodologia de atribuição/imputação** a adotar, no detalhe, para essa integração desses "novos" custos e garantir a plena **rastreabilidade** dos mesmos, que deverão poder sempre ser

individualizados no quadro das componentes que integram as TAR, e monitorados/reportados com uma periodicidade curta, em especial durante a fase inicial do processo.

Preocupa-nos, em especial, que, nessa transição dos ERS para as TAR, não se mantenham, no detalhe, os incentivos para **minimizar custos e desvios sobre as tarifas aos consumidores finais**. Em particular no caso dos consumidores industriais, e ainda antes da integração dos ERS, desvios entre valores estimados e valores reais eram já muito significativos, com as correspondentes regularizações a afetar vários anos, o que tem introduzido um grau de incerteza indesejável sobre a previsibilidade dos custos de energia suportados, com impactos negativos sobre a situação financeira e sobre a competitividade das indústrias nacionais afetadas, num contexto geopolítico fortemente adverso. Preocupa-nos, em tese, que esta transferência de mais uma componente com fortes flutuações possa amplificar o problema, desvirtuando o objetivo inicial de menor volatilidade/maior previsibilidade associado a esta proposta, sendo fundamental criar *ex-ante* mecanismos eficazes para o evitar, garantindo dessa forma a rápida identificação e regularização desses eventuais desvios em tempo útil minimizando os seus efeitos.

Em conclusão, importa que estas propostas de alteração, que consideramos globalmente positivas, se concretizem, na prática, nos incentivos certos que se venham a traduzir em ganhos efetivos para o SEN e para todos os seus intervenientes – oferta, procura, gestão e serviços de sistema. E que, simultaneamente, permitam, no detalhe, encontrar as soluções mais eficazes e eficientes para tornar o sistema globalmente mais apto a fazer face, ao longo dos próximos anos, a uma crescente complexidade interna e de enquadramento.

A APQuímica e os seus associados permanecem totalmente disponíveis para contribuir para este e outros processos no domínio da Energia.

APQuímica, 10/09/2026

A APQuímica é a associação de referência para o Setor da Química, Petroquímica e Refinação em Portugal e a entidade gestora do Cluster de Competitividade da Petroquímica, Química Industrial e Refinação. Integra mais de 60 associados, entre grandes empresas industriais, PME, startups, universidades, centros de I&DT e outras entidades com atividade relevante ao longo da sua cadeia de valor.